

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;
Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;
Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;
Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 122/2004

01	ELIANE SOUSA SOARES	055.850-8	40 HORAS
02	ANTONIA DE MACEDO NETA	053.240-1	40 HORAS
03	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	053.099-9	40 HORAS
04	MARIA AURILENE EAZEVEDO	063.716-5	40 HORAS
05	RITA MARIA DE C. MOURA SOARES	053.302-5	40 HORAS
06	ROSA MARIA DOS ANJOS	053.230-4	40 HORAS
07	ENEDINA DE CASTRO NOGUEIRA	084.631-7	40 HORAS
08	RAIMUNDO N. S. LIMA	077.441-3	ADM.
09	FRANCISCA V. DOS SANTOS	053.177-4	40 HORAS

VIGÊNCIA: 07.06.2005
DATA DA ASSINATURA: 07 / Junho/ 2.004
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
ROSA SANTOS MARTINS CASTRO- Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 124/2004, celebrado entre a SEDUC e a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Oeiras - PI, C.G.C. Nº 07.681.885/0001-80
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Oeiras -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Socorro Madeira Campos".
I- À SEDUC:
Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;
Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;
Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;
Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;
Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;
Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 124/2004

01	CRISTIANA G. M. DE C. MOURA	080.472-0	40 HORAS
02	LÊDA MARIA ALVES M. REIS	106.514-9	40 HORAS
03	RAIMUNDA DA PAZ BRAGA	072.266-9	40 HORAS
04	MARIA ALACOQUERIS REGO	077.251-8	40 HORAS
05	JOÃO BOSCO MARCELINO	058.172-X	40 HORAS
06	KATIUSCIA B. DAMASCENO	133.319-4	20 HORAS
07	FRACISCA SELMA MAIA	S/MATRIC.	20 HORAS
08	FRANCISCA JOSIANA MORAIS	S/MATRIC.	20 HORAS

VIGÊNCIA: 07.06.2005
DATA DA ASSINATURA: 07 / Junho/ 2.004
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
RUBEM BARBOSA BARROS- Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 125/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 125/2004, celebrado entre a SEDUC e a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina - PI, C.G.C. Nº 06.665.244/0001-70
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Teresina -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Consuelo Pinheiro" e do Centro de Recuperação e Profissionalização Integrado.
I- À SEDUC:
Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;
Contribuir com parte do material permanente e de consumo considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;
Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;
Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;
Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;
Contribuir com o fornecimento de combustível para os transportes de propriedade da Associação, estipulando uma cota diária de acordo com a sua disponibilidade.
Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 125/2004

CENTRO DE RECUPERAÇÃO PROFISSIONALIZAÇÃO (CRISTINA LEITE)

01	ANALÚCIA T. DE CARVALHO	061.128-0	40 HORAS
02	MARIA IRENE R. MARTINS	075.765-9	40 HORAS
03	CONCEIÇÃO DE MARIA S. DA CRUZ	066.276-3	40 HORAS
04	JANIEIRÉ RODRIGUES MENDES	116.053-2	20 HORAS
05	LUCIANA C. DO NASC. FERREIRA	107.465-2	40 HORAS
06	MARIA DO AMPARO DE SOUSA	057.208-0	40 HORAS
07	MARIA CRISTINA F. DA SILVA	059.965-4	40 HORAS
08	MARIA DOLORES F. BOMFIM	059.081-9	40 HORAS
09	MARIA DO E. S. A. DOS SANTOS	074.238-4	40 HORAS
10	MARIA FRANCISCA C. NASCIMENTO	058.077-5	40 HORAS
11	MARIA DE FÁTIMA SOARES PINHO	071.259-X	40 HORAS

12	MARIA DE JESUS SOUSA COSTA	059.969-7	40 HORAS
13	ANTONIO LUIZ L. VITORINO	060.749-5	40 HORAS
14	ISLANY DE OLIVEIRA ALVES	112.922-8	40 HORAS
15	MARIA DAS GRAÇAS DO S. LEAL	069.009-X	40 HORAS
16	LUZINEIDE SAMPAIO MENDES	060.383-0	40 HORAS
17	MARIA DAS DORES P. DA SILVA	058.905-5	40 HORAS
18	SANDRA MARIA F. F. SOUSA	071.056-3	40 HORAS
19	JOSILENE DOS S. AVELINO	110.542-6	20 HORAS
20	ANALUSTOSA DE CARVALHO	068.017-6	40 HORAS
21	CARLOS EUGÊNIO I COSTA	061.281-2	40 HORAS
22	EDITH ISIDORIA DA SILVA	058.711-7	20 HORAS
23	ELZA LOPES DA S. CIRÍACO	066.982-2	40 HORAS
24	FIRMA CARULINA DA S PIMEN	078.313-7	40 HORAS
25	FRANCISCA MARIA LUSTOSA	070.558-6	40 HORAS
26	MARIA BERNADETE C. FERNANDES	058.461-4	40 HORAS
27	MARIA DE F. DO N. BRAZIL	060.443-7	20 HORAS
28	MARIA DAS GRAÇAS B. DE SOUSA	071.384-8	40 HORAS
29	MARIA DO SOCORRO L. SILVA	106.464-9	20 HORAS
30	VANDA MARIA QUEIROZ LIMA	137.565-2	20 HORAS
31	MARIA LUIZA R. DE A COSTA	110.540-0	20 HORAS
32	MARIA T. COSTA PEREIRA	062.251-6	40 HORAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA (CONSUELO PINHEIRO)

01	ANA C. B. R. C. CAVALCANTE	070.703-1	40 HORAS
02	EDINALDA DE SOUSA CUNHA	099.777-3	40 HORAS
03	GLAUCIMAR CAROLINA SALES	109.226-0	20 HORAS
04	GRAÇA DE MARIA R. NEIVA	066.649-1	40 HORAS
05	IVONÊTE GONÇALVES PEREIRA	054.095-1	40 HORAS
06	JOSÉ G. DA SILVA NETO	063.513-8	40 HORAS
07	MARIA ALVARENGA OLIVEIRA	060.632-4	40 HORAS
08	MARIA EDITE DA C. GAMA	054.009-9	40 HORAS
09	MARIA JOSÉ DA SILVA FALCÃO	060.123-3	40 HORAS
10	MARIA JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES	066.821-4	40 HORAS
11	MIRIDAN DO A. F. COSTA	059.719-8	40 HORAS
12	MARIAL. R. DE AMORIM	069.912-8	20 HORAS
13	MARIA LÚCIA VIEIRA	064.448-0	40 HORAS
14	VERA LÚCIA B. ROCHA	058.648-0	40 HORAS
15	ROSANE FERREIRA MACEDO	102.498-1	20 HORAS
16	SOCORRO DE M. D. DOS SANTOS	069.853-9	40 HORAS
17	SONIA MARIA B. ROCHA ARAÚJO	057.029-4	40 HORAS
18	SONIA MARISE DE C. QUEIROZ	063.298-8	40 HORAS
19	MARIA DA CRUZ E SILVA	135.902-9	20 HORAS
20	MARIA DO E. SANTO D S CLEMENT	135.930-4	20 HORAS
21	LUIZ JOSÉ DE LIMA	060.757-6	VIGIA
22	SANGRINAS. SILVA	077.586-0	AUX. SECRET.
23	TERESA C. R. DA S. MORAES	078.141-0	ZELADORA
24	NEUSANIR. CRONEMBERGER	069.927-6	TÉC. A. ASSIST.

VIGÊNCIA: 08.06.2005
DATA DA ASSINATURA: 08 / Junho/ 2.004
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
AURELINDA PIRES MAGALHÃES - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 126/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 126/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro II - PI., C.N.P.J. Nº 05.235.122/0001-80
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo cessão de 13 (treze) servidores com ônus para o órgão de origem, para assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Pedro II - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Pe. Norberto", conforme abaixo:

MARLENE M. RIBEIRO	050.948-5	40 HORAS
CICERA M. M. RODRIGUES	051.047-5	40 HORAS
ADELINA P. DOS SANTOS	054.074-9	20 HORAS
ISABEL ALVES PEREIRA	069.230-1	40 HORAS
LUIZACAMPELO COSTA	054.079-0	40 HORAS
OSMARINA T. DE CASTRO	103.372-7	40 HORAS
MARIA MAURAT. ALVES	054.091-9	40 HORAS
LUZIADA C. GALVÃO	074.564-2	40 HORAS
MARIA MARG B. GALVÃO	074.563-4	40 HORAS
RITA DE C. S. VIANA	075.740-3	40 HORAS
FRANCISCA DE M. ARAÚJO	106.325-1	40 HORAS
ROSA B. M. BARROSO	075.843-4	40 HORAS
LÚCIA DE F. ORSANO	051.049-1	40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 / 06 / 2.004
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
FRANCISCA VIANA DE S. GALVÃO – Pres. da APAE de Pedro II

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 127/2004

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 127/2004, celebrado entre a SEDUC e a Associação dos Cegos do Piauí - ACEP -PI, C.G.C. Nº 06.872.345/0001-11
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela Associação dos Cegos do Piauí - ACEP -PI, por intermédio do "Centro de Habilitação e Reabilitação para Cegos e da Escolinha Tia Graça Neri".